



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ÓRGÃO MUNICIPAL : SMDS

DATA:
30/07/2018

PARECER TÉCNICO
DECRETO Nº 30/2017

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	3ª Parcela Municipal 3ª Parcela Federal	(X) PARCIAL/ANUAL () FINAL
PARCERIA Nº:	019/2017			
PARCEIRO:	Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II- AMONP			
CNPJ:	16.684.664/0001-57	PERÍODO:	14/03/2018	À 16/04/2018
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 453.942,84			

ANÁLISE TÉCNICA - Conclusão descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade, bem como acerca da correta aplicação dos recursos

Foram efetuadas no período desta prestação, as seguintes ações:

- 1) 05 encaminhamentos ao Cad único (02 cadastros), totalizando 24 desde início parceria- Meta 230;
- 2) 47 encaminhamentos para abrigos, totalizando 120- Meta 280;
- 3) Confeccionadas 13 carteiras, totalizando 72- Meta 300;
- 4) Fornecidos 189 tickets, totalizando 518- Meta 1.500;
- 5) Servidos 327 cafés, totalizando 984, 297 banhos, totalizando 942, 25 almoços, totalizando 49.

Foram observadas as seguintes situações nesta prestação de contas:

- 1) Foi verificado o nome do funcionário Tulio Henrique Batista, sendo que este não presta serviços no Centro Pop, e sim na sede da OSC;
- 2) Houve um pagamento por meio de RPA , o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para Tânia Neves Ferreira, para exercer a função de auxiliar de projetos, serviço este totalmente estranho á finalidade da parceria;
- 3) Consta á folha 49, um termo de doação da OSC para o Centro Pop, documento completamente estranho á prestação de contas.

CONCLUSÃO FINAL – Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM(x)	INTEGRALMENTE ()	JUSTIFICATIVA: Observação quanto á lotação de funcionário, e pagamento á serviços estranhos à finalidade da parceria.
	PARCIALMENTE (x)	
NÃO ()	RECOMENDAÇÕES	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:		Wagner Assis Rosa
DATA DO PARECER:		30/07/2018
ASSINATURA:		
Nº DE MATRÍCULA:		148995-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ÓRGÃO MUNICIPAL : SMDS

DATA:

30/07/2018

PARECER TÉCNICO
DECRETO Nº 30/2017

PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	3ª Parcela Municipal 3ª Parcela Federal	<input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL/ANUAL <input type="checkbox"/> FINAL
PARCERIA Nº:	019/2017			
PARCEIRO:	Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II- AMONP			
CNPJ:	16.684.664/0001-57	PERÍODO:	14/03/2018	À 16/04/2018
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R 453.942,84			

ANÁLISE TÉCNICA - Conclusão descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade, bem como acerca da correta aplicação dos recursos

Foram efetuadas no período desta prestação, as seguintes ações:

- 1) 05 encaminhamentos ao Cad único (02 cadastros), totalizando 24 desde início parceria- Meta 230;
- 2) 47 encaminhamentos para abrigos, totalizando 120- Meta 280;
- 3) Confeccionadas 13 carteiras, totalizando 72- Meta 300;
- 4) Fornecidos 189 tickets, totalizando 518- Meta 1.500;
- 5) Servidos 327 cafés, totalizando 984, 297 banhos, totalizando 942, 25 almoços, totalizando 49.

Foram observadas as seguintes situações nesta prestação de contas:

- 1) Foi verificado o nome do funcionário Tulio Henrique Batista, sendo que este não presta serviços no Centro Pop, e sim na sede da OSC;
- 2) Houve um pagamento por meio de RPA , o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para Tânia Neves Ferreira, para exercer a função de auxiliar de projetos, serviço este totalmente estranho á finalidade da parceria;
- 3) Consta á folha 49, um termo de doação da OSC para o Centro Pop, documento completamente estranho á prestação de contas.

CONCLUSÃO FINAL – Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?

SIM(x)	INTEGRALMENTE ()	
	PARCIALMENTE (x)	JUSTIFICATIVA: Observação quanto á lotação de funcionário, e pagamento á serviços estranhos à finalidade da parceria.
NÃO ()	RECOMENDAÇÕES	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:		Wagner Assis Rosa
DATA DO PARECER:		30/07/2018
ASSINATURA:		